

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3477 de 3 de Outubro de 2024

DATA: 03/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 36331133

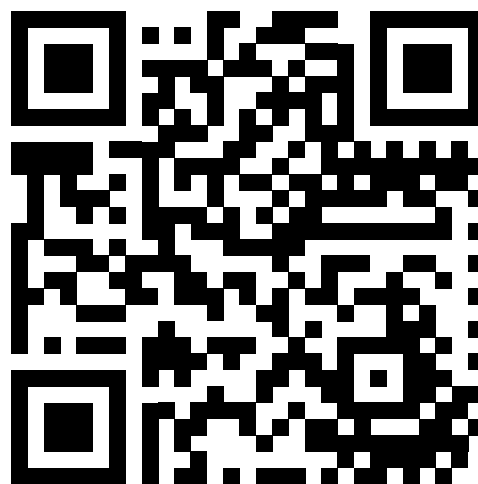
E-mail: [comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: \*\*\*.841.603-\*\*

em 03/10/2024 14:38:13

IP com nº: 192.168.18.11

[www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=868](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=868)



## SUMÁRIO

### DECRETO

DECRETOS: 83/2024 - DECRETOS: 83/2024



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETOS: 83/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## DECRETO Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de outubro, homenageia -se o Santo São Francisco de Assis na tradição da Igreja Católica;

**CONSIDERANDO** que na municipalidade existem várias localidades em que o Santo São Francisco de Assis é padroeiro;

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cívico, cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de outubro 2024, em homenagem ao Santo Católico São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo ao expediente do dia 04 de setembro de 2024 no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

**Parágrafo Único.** Este Decreto não abrange os serviços de saúde do Hospital Municipal José Vieira de Melo, de limpeza pública e de segurança pública, havendo expediente normal no dia mencionado no caput deste artigo, por constituírem serviços contínuos de natureza essencial.

**Art. 3º.** Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2024.

---

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

